



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3351

Boa Vista, segunda-feira, 05 de novembro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL. RONAN MARINHO SOARES

Secretário-Chefe da Casa Militar

BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

GRACIELA CRISTINA ZIEBERT

Secretária de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública

CEL. QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

JOSÉ HAROLDO RIBEIRO SOUSA

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil	1
Procuradoria Geral do Estado	2
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	3
Secretaria de Estado da Fazenda	3
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	3
Secretaria de Estado da Infraestrutura	6
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	6
Secretaria de Estado da Saúde	6
Secretaria de Estado da Segurança Pública	8
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	8
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	8
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	8
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	9
Defensoria Pública do Estado de Roraima	9
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	10
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	13
Ministério Público de Roraima	14
Polícia Civil	14
Universidade Estadual de Roraima	15
Universidade Virtual de Roraima	16

Esta edição circula com 16 páginas

Atos do Poder Executivo

Casa Civil

Secretário-Chefe: **Frederico Bastos Linhares**

PORTARIA Nº 290/2018/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora comissionada BRUNA PEREIRA BARROS, Coordenadora Geral do GTE, SUBSÍDIO, matrícula nº 26000648, no período de 21/11/2018 a 07/12/2018 – 17 (dezesete) dias, 2º Período, referente ao ano aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2018.

Frederico Bastos Linhares

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 291/2018/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido na Portaria nº 023 de 17/01/2018, publicado no DOE nº 3163 de 19/01/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	SERVIDOR	
					INÍCIO	TERMINO		EFE	C.C
1	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	42002190	494.071.046-72	30	20/12/2018	18/01/2019	2017/2018	X	X
2	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	20096106	494.071.046-72	30	20/12/2018	18/01/2019	2017/2018	X	X
3	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	20113834	144.722.522-87	30	01/12/2018	30/12/2018	2017/2018	X	X
4	JOSÉ NAZARENO UCHOA LESSA	42002192	322.711.822-04	30	21/12/2018	19/01/2019	2017/2018	X	X
5	JOSÉ NAZARENO UCHOA LESSA	20096629	322.711.822-04	30	21/12/2018	19/01/2019	2017/2018	X	X
6	ARMANDO SERIO DA SILVA NETO	20112520	447.071.262-00	30	03/12/2018	01/01/2019	2017/2018	X	X
7	JUSSARA ADRIENE LIRA MELO	20115750	883.240.972-87	30	03/12/2018	01/01/2019	2017/2018	X	X
8	ROSANA MARIA MADEIRA DOS SANTOS	42002097	438.868.412-00	10/2º	03/12/2018	12/12/2018	2017/2018	X	X
9	ROSANA MARIA MADEIRA DOS SANTOS	20095995	438.868.412-00	10/2º	03/12/2018	12/12/2018	2017/2018	X	X
10	PABLO DELANO DA SILVA MOYSÉS	20150002	602.646.592-87	20/2º	12/12/2018	31/12/2018	2017/2018	X	X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 30 de outubro de 2018.

IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO

Secretário-Adjunto da Casa Civil

PORTARIA Nº 293/2018/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor comissionado VENICIUS ANTONY LINHARES, Diretor do Departamento de Assunto Técnico Legislativo, código CNES-II, matrícula nº 20115499, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019 – 30 (trinta) dias, referente ao ano aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de novembro de 2018.

Frederico Bastos Linhares

Secretário-Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Ernani Batista dos Santos Junior**

Espécie: Contrato nº. 07/2018, Processo nº. 013601.005786/18-27, firmado em 30/10/2018, com a empresa DANIEL MEDEIROS LIMA - ME; Objeto: aquisição de equipamentos de Informática, para atender a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE/RR. Amparo legal: com fundamento no dispositivo do Art. 24, II, da Lei nº.8.666/93 e alterações, com base no entendimento contido no Parecer nº. 449/2018/PCA/PGE/RR, Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO; Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, contados a partir de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: Programa/Projeto/Atividade: 03.092.015.2261, Fonte de Recursos: 150; Natureza Despesa: 44.90.52; Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); Notas de Empenho nº. 13601.0001.18.00025-4, de 29/10/2018; Signatários: pela Contratante Ernani Batista dos Santos Junior - Procurador-Geral do Estado de Roraima e, pela Contratada. - Daniel Madeiros Lima Representante da Empresa DANIEL MEDEIROS DE LIMA - ME, em Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ nº. 15.333.779/0001-34.

PORTARIA Nº. 449/2018/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das delegações conferidas pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROSDEGLAN CUNHA SANTOS, matrícula 020004090, Gerente de Núcleo de Informática, para fiscalizar CONTRATO Nº. 07/2018 parte integrante do processo nº. 013601.005786/18-27, que tem como objeto aquisição de equipamentos de Informática, para atender a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE/RR.

Art. 2º Fica como suplente do referido processo o servidor GLAUBER DA SILVA GOMES, matrícula 020077920, Gerente de Núcleo de Administração.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 1º de novembro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2018, Processo nº. 013107.001990/18-40, firmado em 26/10/2018, com a empresa WANESSA SANTOS LIMA - ME; Objeto: Eventual contratação de pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de confecção e fornecimento de chaves e carimbos, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE/RR Amparo legal: o Presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o dispositivo no art. 65, I, "a", c/c art. 58, I, "a", todos da lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com elementos integrantes do Processo nº. 013107.001990/18-40, Ata de Registro de Preços nº. 005/2017, Pregão Presencial nº. 015/2017 juntamente com os elementos integrantes do Processo de nº. 680/2017; Vigência: O presente Contrato terá vigência de 03/04/2018 a 03/04/2019, contados a partir de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: Programa/Projeto/Atividade: 03.122.010.4307, Fonte de Recursos: 101 Elemento de Despesa: 33.90.39; Valor: R\$ 4.352,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais); Nota de Empenho nº. 13107.0001.18.0065-8, de 03/04/2018; Signatários: pela Contratante Ernani Batista dos Santos Junior - Procurador-Geral do Estado de Roraima e, pela Contratada. - Wanessa Santos Lima Representante da Empresa WANESSA SANTOS LIMA - ME, em Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ nº.09.618.882/0001-28.

OFÍCIO Nº 904/2018/GAB/ADJ/PGE/RR

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

ENOQUE ROSAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Nesta/

Assunto: Autorização de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me à presença de Vossa Excelência, com vistas a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 378/2014 GABINETE, para solicitar o pagamento das Notas Fiscais de serviços de telecomunicações nº 27355, 29163, 27356, 29165 e 690, pertencente à empresa CLARO S/A, no valor total de R\$ 634,21 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), referente aos serviços de telecomunicação de voz e dados prestados a esta Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, no mês de outubro de 2018.

Atenciosamente,

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 435-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/PAD/PGE/RR Nº 101/2018, de 17.10.18 Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 394-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 05.09.18 RESOLVE,

Art. 1º Suspender o gozo das férias relativas ao 1º período aquisitivo de 2017/2018 do Procurador do Estado MARIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA, Chefe da Procuradoria Administrativa-FDAS-V, matrícula nº 041000015, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 394-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 05.09.18, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 19 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 436-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no MEMO Nº 233/2018/PROCURADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, de 18.10.2018, RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado BERSON GIRÃO MARQUES, matrícula nº 043002160, para responder pelo acervo processual, durante o gozo das férias da Procuradora do Estado CHRISTIANE MAFRA MORATELLI, no período de 22OUT18 a 31OUT18.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 22.10.2018,

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 23 de outubro de 2018

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 437-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 054/2018-NA/UGAM/PGE/RR, de 24.10.2018. RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor FABIANO DOS SANTOS PRATES, Motorista/Secretário de Gabinete do Procurador-Geral Adjunto - FAI-I, matrículas nº 040001309/020110306, 18 (dezoito) dias de férias, 2º e último período, de 14DEZ18 a 31DEZ18, referente ao período

aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 24 de Outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 438-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no MEMO Nº 055/2018/NA/UGAM/PGE/RR, de 24.10.2018. RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor FABIANO DOS SANTOS PRATES, motorista, matrícula nº 040001309, CPF: 511.587.442-34, ao município de Mucajaí, no dia 25OUT18, com a finalidade de transportar o Procurador do Estado TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA, para participar de Audiência de Instrução e Julgamento, referente ao Processo nº 0801030-04.2018.8.23.0030, sem ônus ao Estado, por razão do art. 7º, VIII do Decreto Nº 23.267-E, de 8.06.2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 439-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no MEMO Nº 88/2018/REPROGE/SESAU/RR, de 22.10.2018, RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador do Estado TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA, Consultor Jurídico - FDAS-V, matrícula nº 043006368, ao município de Mucajaí/RR, no dia 25.10.2018, para participar de Audiência de Instrução e Julgamento, referente ao Processo nº 0801030-04.2018.8.23.0030, sem ônus ao Estado, por razão do art. 7º, VIII do Decreto Nº 23.267-E, de 8.06.2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 440-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO RH/UGAM/PGE-RR Nº 031, de 23.10.2018, RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora TAMYRES CONCEIÇÃO BARBOSA, Assessor Técnico-CDI-I, matrícula nº 020098979, 14 (quatorze) dias de férias, 3º e último período, a serem usufruídos de 12NOV18 a 25NOV18, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 441-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/PGE/PROCURADORIA PESSOAL - Nº 242/2018, de 25.10.2018, RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora LUCIA CARNEIRO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 040002993, para responder como Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, no período de licença médica e licença maternidade da servidora OLIVIA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA, de 24SET18 a 29MAR19.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 24.09.2018.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 26 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 442-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO Nº 15/2018/COJ/PGE/RR, de 25.10.2018, RESOLVE,

Art. 1º Alterar o gozo do 3º e último período de férias relativo ao período aquisitivo de 2017/2018 do Procurador do Estado JOSE YUJDERLAN FERREIRA LESSA, Consultor Jurídico - FDAS-V, matrícula nº 041000012, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 298-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR, de 11.06.2015, para 13 (treze) dias, 3º e último período de 21JAN19 a 02FEV19.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 26 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 443-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO PCF/PGE-RR Nº 335/2018, de 24.10.2018. RESOLVE,

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado ALDA CELI ALMEIDA BOSON SCHETINE, matrícula nº 041000001, para responder pelo acervo processual, durante a Licença Para Tratamento de Saúde Própria do titular RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, no período de 08OUT18 a 06NOV18.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08.10.2018.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 29 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 444-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/PCF/CF/PGE-RR Nº 168/2018, de 26.06.2018, RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor IURY MENDIZABAL NATTROT, Assessor Especializado de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 020112634, 18 (dezoito) dias de férias, 2º e último período, a serem usufruídas de 21NOV18 a 08DEZ18, relativas ao período aquisitivo de

2017/2018.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 29 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 445-P/2018/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º c/c art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003,

Considerando o teor expresso no MEMO RH/UGAM/PGE-RR Nº 028, de 19.10.2018, RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora DAIAME TIZOLIM VIDAL, Gerente de Área de Pessoal CDI-II, matrícula nº 026000066, 20 (vinte) dias de férias, 2ª e último período, a serem usufruídos de 22OUT18 a 10NOV18, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 22.10.2018.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 29 de outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2018/GAB/ADJ/PGE/RR

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no MEMO Nº 055/2018/NA/UGAM/PGE/RR, de 24.10.2018. RESOLVE,

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor FABIANO DOS SANTOS PRATES, motorista, matrícula nº 040001309, para conduzir o veículo Toyota Corolla, de cor Preta, placa NAY 2020, com a finalidade de transportar o Procurador do Estado TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA, ao município de Mucajá, no dia 25OUT18.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de Outubro de 2018.

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS JUNIOR

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: Graciela Cristina Ziebert

PORTARIA Nº 001/18/CEE/RR

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI e VII do Artigo 13 do Regimento Interno – CEE/RR, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Jocelma de Almeida Amorim, no cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Educação de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Sala Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2018.

Maria Lucimar de Sales Gomes

Vice-Presidente do CEE/RR

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Enoque Rosas

PORTARIA Nº 0997/2018 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1252-P, de 19 de outubro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor SANDRO MORETT BRAGA, Chefe do Posto Fiscal do Jundiá, para viajar com destino a cidade de Boa Vista-RR, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Posto Fiscal do Jundiá, junto ao Gabinete e Unidade Gestora – UGAM II, no período de 17.10.2018 a 24.10.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 17.10.2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0998/2018 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1252-P, de 19 de outubro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor SANDRO MORETT BRAGA, Chefe do Posto Fiscal do Jundiá, para viajar com destino a cidade de Boa Vista-RR, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Posto Fiscal do Jundiá, junto ao Gabinete e Unidade Gestora – UGAM II, no período de 03.10.2018 a 10.10.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 03.10.2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 01008/2018 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1252-P, de 19 de outubro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento do afastamento do servidor MARCELO TADEU DINIZ CAVALCANTI, Fiscal de Tributos Estaduais, através da PORTARIA Nº 0809/2018, de 28 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 3339, de 17 de outubro de 2018, do período de 24.10.2018 a 31.10.2018, por motivo de permuta com o servidor RUBSSILANDER DE SOUZA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 24.10.2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 01009/2018 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1252-P, de 19 de outubro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor RUBSSILANDER DE SOUZA SILVA, Fiscal de

Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 24.10.2018 a 31.10.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 24.10.2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 01022/2018 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1252-P, de 19 de outubro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA, Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, para viajar com destino a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 9ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ e da 308ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, no período de 30.10.2018 a 01.11.2018, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 01024/2018 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1252-P, de 19 de outubro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as diárias concedidas à LUANNE CARVALHO OLIVEIRA DOS SANTOS, Chefe de Seção de Auto de Infração de Mercadorias, através da PORTARIA Nº 0819/2018 – GABINETE, de 28 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 3339, de 17 de outubro de 2018, do período 24.10.2018 a 31.10.2018, por motivo de não comparecimento da servidora ao plantão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 24.10.2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda de Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 01025/2018 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda em Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 1252-P, de 19 de outubro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as diárias concedidas à TATIANA ANDRÉIA BATISTA MENDONÇA, Secretária de Divisão Execução Orçamentária, através da PORTARIA Nº 0810/2018 – GABINETE, de 28 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 3339, de 17 de outubro de 2018, do período 24.10.2018 a 31.10.2018, por motivo do não comparecimento da servidora no plantão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 24.10.2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretária: Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

DECISÃO Nº 255/2018-ASSES/GAB/SEGADReferência: Representação Administrativa S/Nº
Interessado: Delcimar Mota Lima (RG nº 111.390 SSP/RR, CPF nº 382.320.142-53, Matrícula nº 040002160 e cargo de Motorista)

Assunto: Representação Administrativa contra o servidor Danilvon Rufino do Vale

Destino: Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD

DECISÃO

Em síntese, trata-se de representação administrativa contra o servidor Danilvon Rufino do Vale (CPF nº 322.866.862-20, Matrículas nº 042001663, cargo de comissionado código/padrão CDS-I Gerente de Projeto de Informática I e cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Unidade Gestora de Atividades Meio da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-UGAM/SEGAD) em razão de possível usurpação ao exercício de função, prevista no art. 328 do Código Penal, e por este não praticar o dever fundamental tipificado no art. 109, V da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, conforme inicial e fato 1 e 2. Destaca-se que, antes de protocolar a presente representação administrativa, o servidor Delcimar Mota Lima representou criminalmente contra o servidor Danilvon Rufino do Vale no Juizado Especial Criminal de Boa Vista-RR, conforme fatos 20, 21, 22, 23 e 24, formalizando o Processo Criminal nº 0815001-87.2016.8.23.0010, que desde 19/04/2018 aguarda manifestação da autoridade policial (delegado da Polícia Civil), ou seja, o servidor Danilvon Rufino do Vale ainda não foi citado judicialmente.

Acentua-se que, em razão da enorme quantidade de processos/requerimentos analisados, e se até o Poder Judiciário se torna moroso, a análise na presente data desta representação não caracteriza prevaricação, pois é pública e notória a complexidade da situação que o Executivo passa, com necessidade de servidores e equipamentos (computadores e etc). Quanto à análise do mérito desta representação, em razão dos fatos 10 e 11, informo que o Governo do Estado de Roraima, por meio do edital de pregão eletrônico nº 076/2014-Sob Sistema de Registro de Preço, realizou o certame cujo objeto era a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento para fornecimento de combustíveis, em uma rede de postos credenciados, certificados pela ANP, na cidade de Boa Vista e demais cidades dos municípios do Estado, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Insta salientar que a eventual contratação em forma de sistema de registro de preço teve como participantes 19 (dezenove) órgãos do governo do Estado de Roraima, ora descritos no referido edital. Assim, após os procedimentos de praxe se deu como vencedora do certame a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A, para atender futuramente os órgãos participantes de acordo com a Ata de Registro de Preço. Evidencia-se que estes atos referentes ao edital e a ata de registro de preço foram devidamente publicados no DOE e em jornal de grande circulação, obedecendo assim, o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, consoante fato 6. Diante disto, a SEGAD realizou a contratação da referida empresa por intermédio do contrato nº 002/2015, devidamente firmado em 19 de março de 2015.

No que se refere à forma de fiscalização, notícia que tais procedimentos são realizados pelo sistema implantado pela empresa contratada, o qual monitora os dias de abastecimentos, quantidade de combustíveis e o consumo médio. É relevante frisar que caso o responsável pelo cartão de abastecimento erre as informações de senha, matrícula e etc, o mesmo é bloqueado de imediato no sistema, ficando o responsável impossibilitado de fazer a sua utilização para abastecimento.

Ademais, a concessão dos cartões de abastecimentos é destinada aos coordenadores, chefes, diretores, gerentes e demais servidores dos setores requisitantes, podendo ser servidor efetivo estadual, federal ou comissionado, devidamente indicado pelo Coordenador-Geral de Transporte e Abastecimentos – CGTA/SEGAD e pelo Secretário de Estado da Gestão

Estratégica e Administração-SEGAD.

Sobressai-se que a Administração Pública tem o Poder Discricionário, que é um dos poderes administrativos para que o Estado por meio de seus agentes decida sobre qual o melhor caminho a ser seguido para alcançar seus objetivos de interesse público, e tal poder transmite uma liberdade de ação para a Administração, se diferindo do Poder Vinculado exatamente neste ponto.

Esclareço, ainda, que apesar do alegado nos fatos 17, 18 e 19, o cargo de Motorista foi extinto pela Lei nº 1032 de 08 de janeiro de 2016, de acordo com a tabela IV, e é notória a necessidade de encaminhar documentos urgentes, realizar diligências, dentre outros, e o servidor Danilvon Rufino do Vale utiliza o veículo quando não há motorista para praticar tal ato. Portanto, não se vislumbram as supostas irregularidades, haja vista que o referido servidor é apenas responsável pelo abastecimento e tão somente em situações necessárias utiliza o veículo.

Por conseguinte, no caso em apreço, esclareço que o servidor Danilvon Rufino do Vale foi cadastrado como responsável do cartão nº 6035.7403.7041.5033, referente ao veículo Corsa, cor branca, placa NAY 2615, gasolina comum, pois além de ser servidor comissionado, também é servidor efetivo. Tal fato se concretiza porque também há outros responsáveis pelo abastecimento que são também do quadro efetivo e possuem cargo comissionado.

Quanto aos fatos 3, 5, 7, 8 e 9 do denunciante, comunico que o cargo comissionado "CDS-I-Gerente de Projeto de Informática I" foi criado pelo Decreto nº 7.100-E de maio de 2006, no entanto, não trouxe no seu bojo as atribuições para o cargo.

Esta Administração Pública ao tomar conhecimento de tal fato, vem juntamente como o Instituto de Modernização Pública-IMP/SEGABI, trabalhando para incluir as atribuições dos cargos constantes no decreto acima mencionados, bem como de outros cargos comissionados, para sanar quaisquer situações vindouras, inclusive com comissão instituída pelo Decreto nº 25.765-E publicado no DOE nº 3299 de 17 de agosto de 2018.

Em atenção ao explanado no fato 17, apesar de constar a alegação da servidora Laiza Maria Mota de Lima contra o servidor Danilvon Rufino do Vale perante o Ministério Público, o denunciante Delcimar Mota de Lima não junta na representação fotos ou vídeos do veículo Amarok (placa NAX 7459) na casa do servidor Danilvon fora do horário de expediente.

Em relação aos fatos 4, 9, 12, 13, 14, 15 e 16, o servidor Danilvon não tem poder de chefia, tampouco de dar ordens na Área de Transporte, e o fato de alguns veículos abastecerem no Posto Três Nações é perfeitamente coerente, pois se trata de um dos postos cadastrados.

Todavia, se faz necessário informar que tais fatos continuarão sendo averiguados na ação judicial, comprovando ou não a efetiva atuação com prejuízo à prestação serviço público e, sobretudo, conflito de interesses público e privado.

Nesse sentido, vejamos o que a Lei Complementar Estadual nº 053/2001 dispõe acerca das denúncias:

Art. 138. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade. (grifo apostro)

Assim, na via administrativa, não se comprovou que o servidor Danilvon Rufino do Vale deixou de desempenhar suas atividades na Administração Pública porque estava se dedicando à atividade de motorista dentro do horário normal de trabalho, já que, em virtude da insuficiência de motoristas e da extinção do referido cargo, faz-se necessário que outros servidores desempenhem tal atividade.

Além disso, não consta na representação a situação de benefício financeiro em razão do seu cargo público e nem "poder de mando" do denunciado, já que apesar do proprietário do posto Três Nações ser primo do Danilvon Rufino do Vale, vários outros postos também estão cadastrados para realizarem os abastecimentos dos veículos, não se configurando monopólio e tampouco imposição para abastecer apenas em um local.

Assim, não coaduno com o entendimento exarado por meio da Nota Técnica nº 1128/2018-DLP/CGRH/SEGAD e acolho a defesa prévia do servidor Danilvon Rufino do Vale.

Dito isto, considerando o exposto e com fulcro nos arts. 2º e 52, ambos da Lei Estadual nº 418/2004, arts. 137 e 138, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, bem como no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 22.536-E/2017, publicado no DOE nº 2943 de 13 de fevereiro de 2017, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO da presente representação por perda de objeto.

Outrossim, em razão da eloquência acusatória, da presunção de inocência prevista no art. 5º, LVII da Constituição Federal, a excessiva quantidade de representações administrativas protocoladas pelo servidor Delcimar Mota de Lima, bem como a possível conduta de "amedrontar" os demais servidores, o servidor Delcimar Mota de Lima possivelmente pode infringir os deveres fundamentais dos servidores públicos, dispostos no art. 109, incisos II, V e VII, e art. 110, inciso V, da LCE nº 053/2001:

Art. 109. São deveres fundamentais do servidor:

(...)

II - tratar com urbanidade as pessoas;

(...)

V - observar as normas legais e regulamentares;

(...)

VII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

(...)

Art. 110. Ao servidor é proibido:

(...)

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

Ademais, por protocolar (9h15min), em provável horário do seu expediente e em local diverso do seu trabalho (Juizado Especial Criminal de Boa Vista), o servidor Delcimar Mota de Lima pode ter violado os arts. 109, I, e 110, I e XXI, da LCE nº 053/2001. Vejamos:

Art. 109. São deveres fundamentais do servidor:

I - ser assíduo e pontual ao serviço;

(...)

Art. 110. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

(...)

XXI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para ciência da decisão pelo servidor denunciante (Delcimar Mota de Lima) e denunciado (Danilvon Rufino do Vale), segundo o art. 137, §1º da LCE nº 053/2001, bem como para intimação do servidor Delcimar Mota de Lima para trazer aos autos cópia da frequência do mês de maio de 2016 comprovando que não devia laborar às 09h15min do dia 23 de maio de 2016, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência.

Por fim, informo que é imprescindível a assinatura dos servidores interessados a fim de comprovar a sua ciência da aludida decisão, e, em caso de recusa, é essencial a assinatura de 2 (dois) servidores como forma de comprovação testemunhal da renúncia.

Posteriormente, após a ciência e o fim do prazo suscitado, encaminhe os autos à Assessoria-ASSES/SEGAD para conhecimento do titular da pasta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 23 de outubro de 2018.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 5623 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por intermédio dos autos nº 023101.005428/18-09

apenso nº 023101.009287/17-40, a fim de apurar suposta conduta indevida do servidor FABIO FELIX DA SILVA, Agente Sócio-Orientador, inscrito no CPF sob o nº 642.090.832-91, matrícula nº 042000992, do quadro efetivo da Secretaria do Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, nos termos dos artigos 137 e 143 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Presidente: MARCONDES BAPTISTA DO RÊGO, Analista Educacional, escolaridade de nível superior, inscrito no CPF sob o nº 342.917.173-34, matrícula nº 042001290, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD;

Membro: RENATTA REIS GOMES ALVES, Analista Educacional, escolaridade de nível superior, inscrita no CPF sob o nº 976.347.946-00, matrícula nº 042001387, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD;

Membro: MATEUS GOMES DA SILVA, Analista Educacional, escolaridade de nível superior, inscrito no CPF sob o nº 381.903.622-91, matrícula nº 042001347, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 6º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 60 (sessenta) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE MARIA MENEZES DE REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 5624 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por intermédio dos autos nº 015101.012065/16-03, a fim de apurar suposta conduta indevida do servidor FABIO FELIX DA SILVA, Agente Sócio-Orientador, inscrito no CPF sob o nº 642.090.832-91, matrícula nº 042000992, do quadro efetivo da Secretaria do Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, nos termos dos artigos 137 e 143 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Presidente: MATEUS GOMES DA SILVA, Analista Educacional, escolaridade de nível superior, inscrito no CPF sob o nº 381.903.622-91, matrícula nº 042001347, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD;

Membro: RENATTA REIS GOMES ALVES, Analista Educacional, escolaridade de nível superior, inscrita no CPF sob o nº 976.347.946-00, matrícula nº 042001387, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD;

Membro: MARCONDES BAPTISTA DO RÊGO, Analista Educacional, escolaridade de nível superior, inscrito no CPF sob o nº 342.917.173-34, matrícula nº 042001290, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 6º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 60 (sessenta) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE MARIA MENEZES DE REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 5625 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por intermédio dos autos nº 015101.011911/16-41, a fim de apurar suposta conduta indevida do servidor FABIO FELIX DA SILVA, Agente Sócio-Orientador, inscrito no CPF sob o nº 642.090.832-91, matrícula nº 042000992, do quadro efetivo da Secretaria do Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, nos termos dos artigos 137 e 143 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Presidente: PAULO EMILIO MENESCAL VASCONCELOS ASTUTO, Analista Técnico-Administrativo, escolaridade de nível superior, inscrito no CPF sob o nº 314.665.912-34, matrícula nº 042002226, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD;

Membro: CLOTILDE DE ALMEIDA FILGUEIRAS, Técnico em Secretariado, escolaridade de nível médio, inscrita no CPF sob o nº 381.879.222-49, matrícula nº 042001211, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD;

Membro: MATEUS GOMES DA SILVA, Analista Educacional, escolaridade de nível superior, inscrito no CPF sob o nº 381.903.622-91, matrícula nº 042001347, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, nos termos do art. 146 da Lei Complementar

tre-se. Cumpra-se

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 5689 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, VII, do Decreto n.º 24.783-E de 05/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RUBSMAR RODRIGUES DE AMORIM, CPF n.º 602.677.042-91, matrícula n.º 040001408, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelo cargo de Diretor do Clube do Servidor - CNES-III, sem ônus, em substituição a titular KLYCIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n.º 677.588.432-04, matrícula n.º 020115355, no período de 25/10/2018 a 23/11/2018 (30 dias), em razão de Férias, no período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 5690 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Estadual n.º 499, de 19 de julho de 2005,

Considerando o disposto no art. 31, inciso VI da Lei Complementar Estadual n.º 053, de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o decurso do período de três anos da vacância por posse em cargo inacumulável; RESOLVE:

Art. 1º Declarar definitivamente vagos os cargos públicos na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL	DATA DA VACÂNCIA DEFINITIVA DO CARGO
JOANGELA MARA FERREIRA DA SILVA	042001619	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22.04.2015	22.04.2018

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no. 3292, DE 08 DE AGOSTO DE 2018, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD No 4288 DE 06 DE AGOSTO DE 2018, acerca do Processo de n.º 017101.000863/18-62, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) LIZAUDA PEREIRA DE ANDRADE, CPF n.º 616.419.872-00.

ONDE SE LÊ: "DE 30 HORAS PARA 15 HORAS"

LEIA - SE: "DE 40 HORAS PARA 20 HORAS"

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no. 3245, DE 24 DE MAIO DE 2018, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD No 3014 DE 22 DE MAIO DE 2018, acerca do Processo de n.º 020601.00990317-89, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) MARIVALDA DA SILVA ROQUE, CPF n.º 003.840.292-05.

ONDE SE LÊ: "NOS TERMOS DO ARTIGO 300 DO CPC C/C ART. 3º 27-A AMBOS DA LEI 12.153/09"

LEIA - SE: "PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART 12 DO DECRETO N.º 23.891-E/17"

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima no. 3325, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD No 5235 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, acerca do Processo de n.º 020601.006379/18-48, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) CASSIA JANAIRA ARAUJO LIMA, CPF n.º 729.521.052-00.

ONDE SE LÊ: "MATRÍCULA 040000967"

LEIA - SE: "MATRÍCULA 040000967"

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: Carlos Wagner Briglia Rocha

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO n.º 041/2018/

processo N.º 021101.008694/2017-96, Firmado em 31 de outubro de 2018, Descritos no Edital de Concorrência N.º 022/2018 - a Empresa, AMAJARI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 01.484.399/0001-96. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS: VICINAL 01 CTA-379, VICINAL 02 P.A. UNIÃO CTA-368 E VICINAL 03 P.A. UNIÃO CTA-366, COM EXTENSÃO TOTAL DE 95,00 METROS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, conforme Edital, seus Anexos e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo para a execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de conclusão para execução dos serviços de que trata esta cláusula poderá ser prorrogado, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da garantia ter sido prestada na modalidade de Seguro-Garantia, a prorrogação estará condicionada à sua vigência, que não deverá ter seu prazo final inferior a 90 (noventa) dias. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 210 (duzentos e dez dias), com validade após a data da assinatura deste instrumento, podendo a critério da CONTRATANTE, mediante termo aditivo ser prorrogada, com fundamento no Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 995.044,97 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), referente ao preço global da obra/serviço prevista na Cláusula Primeira. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Pelos pagamentos devidos em razão da execução da obra/serviço, objeto deste Contrato, responderão os recursos do Programa de Trabalho 26.782.075.3341, Elemento de Despesa 44.90.51; Nota de Empenho n.º 21101.0001.18.00522-1, fonte: 101, datado em 11/10/2018, no valor de R\$ 180.182,18 (cento e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos) e Empenho n.º 21101.0001.18.00523-8, fonte: 101, datado em 16/10/2018, no valor de R\$ 814.862,79 (oitocentos e catorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), to-

talizando o valor do Contrato previsto na Cláusula Sexta do Preço. SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Briglia Rocha Secretário de Estado da Infraestrutura como contratante e Carlos Mendes Rodrigues, pela empresa Contratada.

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018

PROCESSO N.º 021101.006773/2017-90, firmado em 01 de novembro de 2018 - a Empresa - AMAJARI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ N.º 01.484.399/0001-96. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no Art. 57, inciso I e § 1º, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual, bem como nas disposições do PARECER N.º 499/2018/CA/PGE/RR, juntamente com elementos integrantes do Processo n.º 021101.006773/2017-90. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 005/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo de execução do contrato fica acrescido de 60 (sessenta) dias, com início em 14 de novembro de 2018 e com término em 12 de janeiro de 2019. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica acrescida de 120 (cento e vinte) dias, com início em 26 de outubro de 2018 e com término em 22 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Briglia Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Carlos Mendes Rodrigues Procurador, pela empresa contratada.

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: Cel. QOCPM Paulo Roberto Santos Macedo

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 054/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 01º. Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados:

Com a finalidade de transferir reeducando da Cadeia Pública de São Luiz/RR para a Cadeia Pública de Boa Vista/RR, no período de 06.09 a 07.09.18. Conforme memorando n.º 1243/18-SEJUC/DESIPE/GAB:

ADRIANA COSTA MENDES- 043003210

EDILENE LIMA PEREIRA- 043003197

FRANCISCO OLIVEIRA DE PINHO- 043003035

SANDRO BEZERRA SANTOS- 043003063

Com a finalidade de conduzir reeducando da penitenciária Agrícola de Monte Cristo em Boa Vista/RR para o município de Pacaraima/RR, no dia 02.08 a 03.08.18, conforme memorando n.º 1063/18-SEJUC/DESIPE/GAB:

WERRISON CAVALCANTE PANTOJA- 040001730

EMERSON GRANJEIRO DAS NEVES- 043003161

MAYCON DYECKSON M. GUERREIRO- 043003278

Art. 2º. Publique-se

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania 18 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO - CEL PM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA N.º 056/2018/GAB/SEJUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados

1) Com a finalidade de conduzir os reeducandos, da Cadeia Pública de São Luiz do Anauá, para audiência de custódia no município de Rorainópolis, no dia 03.09.2018, conforme Memo n.º 1286/2018/SEJUC/DESIPE/GAB

a) ALEXANDRA MCLEAN ALMEIDA - 043002965

b) RAILSON PEREIRA DOS SANTOS - 043003042

c) SANDRO BEZERRA DOSSANTOS - 043003063

2) Com a finalidade de realizar prisão de foragidos do Sistema Prisional de Roraima, que se encontravam na região de mata na Vila Barauna, município de Caracará, no período de 27.09 a 03.10.2018, conforme Memo n.º 740/2018/DICAPE/DESIPE/SEJUC.

a) ADRIANO DE ARAÚJO SOUSA - 043002960

b) FLÁVIO ALVES DOS SANTOS - 020110010

d) JOSÉ HAROUDO TJARA REIS FILHO - 043003248

e) RONEY SALDANHA DE SOUZA - 020009585

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - 25 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO - CEL PM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho

SESAU/GAB/PORTARIA 2005/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor relacionado abaixo como Fiscal do Processo n.º 020601.008438/18-86, Adesão da Ata de Registro de Preços n.º 34/2018 - Pregão Eletrônico n.º 15/2018 - Processo n.º 589/2018, oriundo do Ministério Público do Estado de Roraima, cujo objeto é Aquisição de Veículos automotores novos/zero quilômetro, tipo pick-up utilitário.

NOME	CPF
EDVAN RODRIGUES SILVA	283.243.232-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 1º de Novembro de 2018.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1957/2018,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da servidora ADRIANA CASSELLI DE ABREU, Cargo: MEDICO, Matrícula: 44001277, CPF: 793.689.569-87, referente ao exercício 2017, marcadas oficialmente para o período de 15.10.2018 a 13.11.2018 - 30 (trinta) dias, por necessidade do serviço público, para serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.10.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1958/2018,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar às férias da servidora ADRIANA CASSELLI DE ABREU, Cargo: MEDICO, Matrícula: 44001277, CPF: 793.689.569-87, referente ao exercício 2018, marcadas oficialmente para o período de 03.12.2018 a 01.01.2019 – 30 (trinta) dias, por necessidade do serviço público, para serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1959/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Informar a alteração do gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, referentes ao exercício 2017;

Matrícula	Servidor	Programação	Período a ser desfrutado
40004557	OLENILDO REGO DE MELO	16.07.2018 a 14.08.2018	12.11.2018 a 11.12.2018 – 30 (trinta) dias.
44000641/43000343	WANDA REJANE FIGUEIREDO MELOVILLE	25.04.2017 a 24.05.2017	10.07.2018 a 24.07.2018 – 15 (quinze) dias e 02.11.2018 a 16.11.2018 – 15 (quinze) dias.
43000044	ANDREA ABUD PORTELLA ROCHA SOARES	06.12.2017 a 04.01.2018	1º - período: 06.12.2017 a 15.12.2017 (já desfrutado) 2º - período: 13.11.2018 a 22.11.2018, restando 10 (dez) dias para data oportuna.
20096855/20096855	MESSIAS CLEIDSON MAIA CARVALHO	11.08.2017 a 09.09.2017	22.10.2018 a 20.11.2018 – 30 (trinta) dias.
44018195	RAVLANE PAULA CARVALHO SANTIAGO	08.11.2017 a 07.12.2017	03.01.2019 a 01.02.2019 – 30 (trinta) dias.
40002681	MONICA TRINDADE	01.08.2017 a 30.08.2017	03.12.2018 a 01.01.2019 – 30 (trinta) dias.
713073	IRGLEN MÔNICA RAMOS GONÇALVES	18.12.2017 a 16.01.2018	10 (dez) dias restantes no período de 16.10.2018 a 25.10.2018.
40003530	ELIAKIN TERMINELLE DOS SANTOS	01.01.2017 a 30.01.2017	16.07.2018 a 30.07.2018 – 15 (quinze) dias (já desfrutado) e 16.11.2018 a 30.11.2018 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16.10.2018.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 1960/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º – Informar o usufruto de 05 (cinco) dias de férias da servidora ADRIANA CASSELLI DE ABREU, Cargo: MEDICO, Matrícula: 44001277, CPF: 793.689.569-87, referente ao exercício 2016, nos dias 23.07.2018 a 27.07.2018, marcadas para usufruir no período de 23.07.2018 a 21.08.2018 – 30 (trinta) dias, restando ainda 25 (vinte e cinco) dias, para serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

Referência: Processo de possível acúmulo ilegal de cargo como o nº 015101.005587/15-60 VOL.I

Interessado: ANTÔNIA JANETE PINHO SOUZA

Assunto: Processo apurar para possível acúmulo ilegal de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo artigos 02; 48 e 52 da Lei nº 418/2004, e ainda em conformidade com o parágrafo único do artigo 138 da Lei Complementar que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada por falta de objeto.

DECIDIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público, em desfavor da servidora Antônia Janete Pinho Souza, cargo: Enfermeira, matrícula: 043000052.

Que o servidor seja notificado quanto ao resultado do referido processo.

Posteriormente, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - Divisão de Comunicação Administrativa-DCA/SEGAD para o registro nos cadastros competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº 015101.012317/14-24/VOL.I

Interessado: IRENE SOARES DA ROCHA

Assunto: Processo Administrativo por Possível Acúmulo de Cargo

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se do Processo Administrativo por Acúmulo de Cargo nº 015101.012317/14-24/VOL.I, em desfavor da servidora Irene Soares da Rocha, em razão de possível acúmulo ilegal de cargo.

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo artigos 02; 48 e 52 da Lei nº 418/2004, e ainda em conformidade com o parágrafo único do artigo 138 da Lei Complementar nº 418/2004 e, ainda, em conformidade com o parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001 que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto, DECIDIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público em desfavor da servidora Irene Soares da Rocha, cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 040002947.

Posteriormente, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - Divisão de Comunicação Administrativa-DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº 20001.01179/08-73/VOL.I, Com Processo Apenso nº 020601.012647/13-65/VOL.I-EXONERAÇÃO

Interessado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

Assunto: Processo Administrativo por Possível Abandono de Cargo.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo nº 20001.01179/08-73/VOL.I, com Processo Apenso nº 020601.012647/13-65/VOL.I, de Exoneração a pedido pelo servidor, em desfavor do servidor

PEDRO ALVES DA SILVA FILHO, em razão de possível Abandono de cargo.

Nos termos constantes nos autos, verifica-se a impossibilidade de prosseguimento do presente processo administrativo disciplinar, uma vez que se encontra revestido pela prescrição, e tendo em vista a decisão de fls.44 da Secretaria da Gestão Estratégica e Administração, assim DETERMINO:

O arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar pelo objeto de abandono de cargo em desfavor do servidor Pedro Alves da Silva Filho, cargo Sanitarista, matrícula: 040000142.

Determino, que seja verificado a existência de débito junto ao Estado de Roraima e, em caso positivo, seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo, e caso não haja a quitação do débito no prazo previsto deverão os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para a devida inscrição em dívida ativa estadual.

Determino, por fim, que se faça a devida baixa nos assentos do servidor, de acordo com o art. 164 da Lei Complementar 053/2001, que estabelece que quando extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Posteriormente, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - Divisão de Comunicação Administrativa-DCA/SEGAD para arquivamento.

Cumpra-se e realizem-se os atos inerentes a publicidade.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº 015101.04755/15-27/VOL.I

Interessado: NATALIA BORGES DO NASCIMENTO

Assunto: Processo Administrativo por Possível Acúmulo de Cargo

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar nº 015101.04755/15-27/VOL.I, que foi instaurado em desfavor da servidora Natália Borges do Nascimento, em razão de possível acúmulo ilegal de cargo.

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, vez que não há configuração de acúmulo ilegal de cargo público e com supedâneo, nos arts. 2, 48 e 52 da Lei Complementar nº 418/2004 e, ainda, em conformidade com o parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001 que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto, DECIDIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público em desfavor da servidora Natália Borges do Nascimento, cargo: Auxiliar Administrativo, matrícula :042001423.

Posteriormente, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - Divisão de Comunicação Administrativa-DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

Referência: Processo de possível acúmulo ilegal de cargo como o nº 015101.005065/15-0286 VOL. I

Interessada: ANDREINA DE AGUIAR CUNHA

Assunto: Processo apurar para possível acúmulo ilegal de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo artigos 02; 48 e 52 da Lei nº 418/2004, e ainda em conformidade com o parágrafo único do artigo 138 da Lei Complementar que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada por falta de objeto.

DECIDIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público, em desfavor da servidora Andreia Esquivel Bressani, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 040002421.

Que o servidor seja notificado quanto ao resultado do referido processo.

Posteriormente, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - Divisão de Comunicação Administrativa-DCA/SEGAD para o registro nos cadastros competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

Referência: Processo de possível acúmulo ilegal de cargo como o nº 015101.005097/15-90 VOL. I

Interessada: ALINE STEFANI DA SILVA CARVALHO

Assunto: Processo apurar para possível acúmulo ilegal de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo artigos 02; 48 e 52 da Lei nº 418/2004, e ainda em conformidade com o parágrafo único do artigo 138 da Lei Complementar que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada por falta de objeto.

DECIDIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público, em desfavor da servidora Aline Stefani da Silva Carvalho cargo: Técnico em Enfermagem, matrícula: 044006399.

Que o servidor seja notificado quanto ao resultado do referido processo.

Posteriormente, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - Divisão de Comunicação Administrativa-DCA/SEGAD para o registro nos cadastros competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

Referência: Processo de possível acúmulo ilegal de cargo como o nº 015101.005083/15-86 VOL. I

Interessada: ANDREINA DE AGUIAR CUNHA

Assunto: Processo apurar para possível acúmulo ilegal de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CGTES/NCP/SESAU/RR

DECISÃO

Do exposto, acolho os elementos carreados aos autos e verifico a ocorrência da perda do objeto, inexistindo razão para continuidade da apuração, e com supedâneo artigos 02; 48 e 52 da Lei nº 418/2004, e ainda em conformidade com o parágrafo único do artigo 138 da Lei

Complementar que estabelece que quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal a denúncia será arquivada por falta de objeto.

DECIDU pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo de cargo público, em desfavor da servidora Andreina de Aguiar Cunha, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 044002494.

Que o servidor seja notificado quanto ao resultado do referido processo. Posteriormente, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - Divisão de Comunicação Administrativa-DCA/SEGAD para o registro nos cadastros competentes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretária: **Haydée Nazaré de Magalhães**

PORTARIA Nº 079/SESP/RR/2018 - BOA VISTA-RR, 30 outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 333-P, de 12 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3196, de 12 de março de 2018, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores LUCILEIA LIMA DE VASCONCELOS Assistente Administrativo, Matrícula SEGAD nº 042001178 (Presidente) ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA Assistente Administrativo Matrícula SEGAD nº 043001587 (Membro), MARCOS TADEU ANDRADE SILVA Assistente Administrativo, Matrícula SEGAD nº 040002550 (Membro), apurar sindicância Processo nº 019101.009065/17-31.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2018.

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHAES

Secretária de Estado da Segurança Pública

SESP/RR

PORTARIA Nº 081/SESP/RR/2018 - BOA VISTA-RR, 30 outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 333-P, de 12 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3196, de 12 de março de 2018, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores RODINEY OLIVEIRA DE SOUZA Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0707127 (Presidente), VALDECIRIO DE SOUZA Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 0707093 (Membro), EDILANIR GALVÃO VIEIRA Agente de Polícia, Matrícula SIAPE nº 0711107 (Membro), apurar os Processos Administrativos Disciplinares nºs (15101.001476/17-19 Reinaldo Castro Paes), (015101001475/17-56 Cherle Adriane Dantas Girão), (1510101095/14-69 Angelo Paiva de Moura).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2018.

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHAES

Secretária de Estado da Segurança Pública

SESP/RR

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos**

SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO Nº 0752 /2018

Boa Vista-RR, 1º de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Nº da Fatura	Valor (R\$)
012356/13-86	00180-3	00303-9	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER	Despesas com pagamento de tarifas de águas e esgotos	29173	944,82
TOTAL						944,82

Atenciosamente,

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO Nº 0753/2018

Boa Vista-RR, 1º de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

NESTA

Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V- relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento da Nota Fiscal abaixo:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Nº da Fatura	Valor (R\$)
003389/16-97	00145-5	00304-7	MAC ID COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA	Despesa com prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos através de impressões a laser.	3259	1.592,50
TOTAL						1.592,50

Atenciosamente,

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 043/2018, firmado em 05/11/2018, com a empresa MARTINS E CIA LTDA Objeto: Aquisição de Combustível. Amparo: Dispensa de Licitação, Art. 24 Inc. IV da Lei nº 8.666/93; Processo: 023101.007084/18-72; Prazo de vigência: O prazo de

vigência deste contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.; Cobertura Orçamentária: 08.244.055.2244, Natureza da despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 176; Valor: R\$ 228.614,40 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) Signatários: pela Contratante a Sra. EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS- Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e pela Contratada o Sr. ANTÔNIO VILEMAR MARTINS – proprietário da empresa MARTINS E CIA LTDA.

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)**

PORTARIA Nº. 1558/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Levantamento físico e financeiro dos bens de consumo existentes no almoxarifado e de bens permanentes pertencentes a esta Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR.

FERNANDO AMORIM MATTOS – Presidente;

CLAUDIA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA – Membro;

MARCOS COSTA MACIEL PEREIRA – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 1559/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO
ANA CAROLINA CAPUTE DE OLIVEIRA CABRAL	CADI-VI	21.11 a 05.12.2018
ANDRAPOLIANY VIEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	01.11 a 30.11.2018
ANTÔNIA FLORISMAR SOARES MATOS	FISC. AGROP. ENGENHEIRA AGRÔNOMA	17.11 a 16.12.2018
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SOUZA	FISC. AGROP. MÉDICO VETERINÁRIO - CADI-VI	01.11 a 30.11.2018
ANTONIO HÉLCIO LIMA DOS SANTOS	TÉC DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	08.11 a 22.11.2018
ELIEGE PAZINATO	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	12.11 a 11.12.2018
ELOÁ INOCÊNCIO DO NASCIMENTO	FISC. AGROP. MÉDICA VETERINÁRIA - CADI-VI	01.11 a 30.11.2018
FLAVIO DOS SANTOS MORAES	TÉC DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21.11 a 05.12.2018
IAGO DE SOUZA ALBUQUERQUE	CADS-II	21.11 a 05.12.2018
INGRYD KATHIRYN MOYTA CORRÊA DE MELO	FISC. AGROP. MÉDICA VETERINÁRIA - CADI-VI	05.11 a 14.11.2018
JAIMIE EDSON SIMON	FISC. AGROP. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	15.10 a 13.11.2018
JOÃO CÂMARA FILHO	FISC. AGROP. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.11 a 19.11.2018
LILIAN BENTO DE SOUZA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21.11 a 20.12.2018
LUIZ CLAUDIO SANTOS ESTRELLA	SEXEC	05.11 a 17.11.2018
MARCOS COSTA MACIEL PEREIRA	CADI-VI	19.11 a 28.11.2018
MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA	FISC. AGROP. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	29.10 a 17.11.2018
ROSICLEDE LÓBO	TÉC DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01.11 a 30.11.2018
ROSICLEIR LOPES EVANGELISTA	TÉC DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26.11 a 15.12.2018
RUTIMAR XAVIER DE LIMA	FISC. AGROP. ENGENHEIRA AGRÔNOMA	19.10 a 07.11.2018
ULIAS DA SILVA E SILVA	TÉC DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	19.11 a 18.12.2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 1560/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor ALEXANDRE MOREIRA DE MORAIS SALES, CPF: 382.064.982-49, do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Programas de Defesa Vegetal – CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 1561/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora ANA CAROLINA CAPUTE DE OLIVEIRA CABRAL, CPF: 101.857.577-40, do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Produtos de Origem Animal – CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 1562/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora ANA LÚCIA PORTELLA, CPF: 665.575.932-34, do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Classificação – CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 1563/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor CARLOS ROBERTO TAVARES, CPF: 222.189.639-49, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade Local do Município de Caroebe – CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 1564/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor DIEGO RODRIGUES DE MENEZES, CPF: 951.153.904-34, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade Local do Município de Amajari – CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 1565/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de

suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora ESTHER ANDRADE BRASIL, CPF: 508.220.982-53, do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Agrotóxico – CADIVI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 1566/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor MARCONI PINHEIRO MARINHO, CPF: 387.514.964-53, do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Programas de Defesa Animal – CADIVI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 1568/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor ROGER HENRIQUE PIMENTEL, CPF: 029.702.297-06, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação – CADIVI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 1570/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora CHRISTINNY GISELLY BACELAR LIMA, CPF: 447.369.242-68, do Cargo Comissionado de Gerente de Classificação e Inspeção Vegetal – CADSI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015

PROCESSO NUP: 18302.03840/15-08

Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Contratado: KAELE LTDA – CNPJ: 04.819.323/0001-62.

Objeto: Termo Aditivo para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 016/2015 para a locação de 12 veículos, tipo pick-up 4x4 cabine dupla, sem motorista, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo pneus, mecânicos e peças) sob a responsabilidade da contratada, com a finalidade de suprir veículos nas ações de Defesa e Fiscalização Agropecuária, transporte de equipes, materiais, equipamentos e insumos até as Unidades e Escritórios de Defesa Agropecuária da ADERR.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses de acordo com o disposto no Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação: Programa: 20.122.0010.4350, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 101.

Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.276.021,44 (um milhão duzentos e setenta e seis mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 30.10.2018.

Signatários: GELB PLATÃO PEREIRA LIMA, Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Empresa o Senhor JOSE NÉILO DE LIMA SILVA (Representante).

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Diego Souza Bezerra (Interventor Judicial)**

PORTARIA Nº 314/2018

Aprovada em: 02 de agosto de 2018.

Vigência: 02 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente – Interventor Judicial da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, RESOLVE:

NOMEAR o (a) funcionário (a) ELIZANGELA DA SILVA REBOUÇAS – MATRÍCULA Nº 1508, como FISCAL DO PROCESSO Nº 101/2018, CONTRATO Nº 021/2018, cujo objeto consta nos autos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE TODAS AS EMPRESAS QUE OPERAM NO BRASIL E NO EXTERIOR, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA DE REPASSE DE TERCEIRO – DU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2018.

DIEGO SOUZA BEZERRA

Diretor Presidente

Interventor Judicial

CODESAIMA

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

PORTARIA Nº 1750/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº 003228/2018.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1719/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0067379 que concedeu 03 (três) dias de folga compensatória a Defensora Pública Dr.ª VERA LUCIA PEREIRA SILVA, no período de 03 a 05 de novembro de 2018, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos períodos de 02 e 03 de setembro de 2017, conforme Portaria nº 607/2017/DPG-CG/DPG, DE 07 DE JULHO DE 2018 (DOE nº 3038 de 11.07.2017), 01 e 02 de setembro de 2018, conforme Portaria nº 981/2018/DPG-CG/DPG, DE 28 DE JUNHO DE 2018 (DOE nº 3266 de 28.06.2018) evento 0037411.

II - Conceder 03 (três) dias de folga compensatória a Defensora Pública Dr.ª VERA LUCIA PEREIRA SILVA, no período de 03 a 05 de dezembro de 2018, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos períodos de 02 e 03 de setembro de 2017,



conforme Portaria nº 607/2017/DPG-CG/DPG, DE 07 DE JULHO DE 2018 (DOE nº 3038 de 11.07.2017), 01 e 02 de setembro de 2018, conforme Portaria nº 981/2018/DPG-CG/DPG, DE 28 DE JUNHO DE 2018 (DOE nº 3266 de 28.06.2018) evento 0037411.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

Em 31 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0068833 e o código CRC 9630B2E4.

PORTARIA Nº 1751/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:



Convalidar o afastamento da Defensora Pública Dra. ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA, por 04 (quatro) dias, a contar de 01 de outubro de 2018, por motivo de doença em pessoa da família, conforme PROCESSO SEI Nº 004220/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

Em 31 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/10/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0068844 e o código CRC 52F9F001.

PORTARIA Nº 1754/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo sei nº.003989/2018;

Considerando o Processo sei nº. 002263/2018.

Considerando o Processo sei nº. 004482/2018.

RESOLVE:


Conceder 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2018, à Defensora Pública Dr.ª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, sendo 10 (dez) dias a contar de 05 de novembro e 10 (dez) dias a contar de 10 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

Em 31 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/10/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0068866 e o código CRC 34F514D8.

PORTARIA Nº 1755/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Portaria nº 1754/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, em evento 0068866.

RESOLVE:

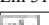
Designar o Defensor Público Dr. FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNACÃO para substituir a Dra. ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, 2ª Titular da DPE atuante junto à Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista – RR, nos períodos de 05 a 14 de novembro e de 10 a 19 de dezembro de 2018, em virtude de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

Em 31 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/10/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0068867 e o código CRC 2AC15517.

PORTARIA Nº 1744/2018/DPG-CG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 32373/2018/DPG-CG/DPG, em evento 0068451, Processo Sei Nº 004345/2018;

RESOLVE:

Convalidar a atuação da Defensora Pública, Dr.ª ROSINHA CARDOSO PEIXOTO, que, cumulativamente com suas atribuições, realizou as audiências designadas pelo Juízo da Comarca de Rorainópolis/RR, no dia 26 de outubro de 2018, através de sistema videoconferência, em virtude de afastamento da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

Em 30 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/10/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0068490 e o código CRC ADA2E3B9.

PORTARIA Nº 1749/2018/DPG-CG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Memorando nº 5572/2018/CA-CRI/DPG, evento 0068580, Teor do Processo SEI nº 001566/2018;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr EDUARDO DE CARVALHO VERAS, para substituir o Defensor Público, Dr RONNIE GABRIEL GARCIA, nas audiências de custódia do dia 31



de outubro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

Em 31 de outubro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 31/10/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0068688 e o código CRC 49CC8922.

PORTARIA Nº 1757/2018/DPG-CG/DPG

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1745/2018/DPG-CG/DPG, evento 0068506, Teor do Processo SEI nº 003384/2018;

RESOLVE:



Designar a Servidora Pública, EDILÉ BERNARDO ICASSATI, para, no período de 01 a 03 de novembro do corrente ano, em regime de plantão, receber os flagrantes encaminhados à DPE no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

Em 01 de novembro de 2018.

	Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Defensora Pública Geral, em 01/11/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0068899 e o código CRC ESCF6423.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

PROCESSO Nº. 0206/2017



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA □ DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017, firmado entre a DPE/RR e a empresa FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ RONDÔNIA E RORAIMA - FAMA, CNPJ nº 84.112.481/0001-17, oriundo do Processo nº 0206/2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA – DOS BENEFICIÁRIOS, a CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR, e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. VALOR: O valor estimado do presente instrumento será de R\$ 4.598.690,28 (quatro milhões quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos), conforme ANEXOS I e II.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 18.10.2018 e término 17.10.2019, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

ASSINATURA: 17/10/2018.

SIGNATÁRIOS: TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ – Defensora Pública Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor EMANUEL GLEDESTON DANTAS LICARIÃO – representante da CONTRATADA.

	Documento assinado eletronicamente por ALLAN DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Departamento de Administração, em 05/11/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0069032 e o código CRC AE45C9BF.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: Antonio Francisco Beserra Marques

PORTARIA Nº. 814/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

Conforme o Memorando nº 035/18 – Coord. Renach/DETRAN-RR

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora efetiva, ALLINE RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 0383-2, para responder pela COORDENAÇÃO RENACH, a partir do dia 22/10/2018 a 10/11/2018, por motivo de férias do Titular ADRIANO DE LIMA GOMES, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 22/10/2018.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 866/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN Nº 358, de 13/08/2010 c/c a PORTARIA Nº 903/2016/GAB/DETRAN-RR e a Lei Nº 9.503, de 23/09/1997;

CONSIDERANDO o grande número de reclamações, formalizadas, em desfavor de CFC's, credenciados junto ao DETRAN-RR;

CONSIDERANDO o conteúdo, relatado no Memorando nº 111/2018/CORREGEDORIA-GERAL/DETRAN/RR;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Sindicância Investigativa nº 3023/2018, com o objetivo de apurar a ocorrência de infrações de responsabilidade, nos termos do art. 23 da Portaria nº 903/2016/GAB/DETRAN-RR, provavelmente cometidas por todos os CFC's, credenciados junto ao DETRAN-RR;

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão da Sindicância Investigativa seja constituída pelos seguintes Servidores:

Vital Leal Leite, matrícula n.º 0376-0 – Membro/Titular - Presidente;

Haina Katiane Santos Alves Lima, matrícula n.º 0319-0 – Membro/Titular - Secretária;

Asalene Ferreira de Almeida, matrícula n.º 0326-3 – Membro/Titular;

Carlos Frederico Freire Dourado, matrícula n.º 0365-4 – Membro/Suplente – Presidente;

Danielle de Jesus Messias, matrícula n.º 1170-8 – Membro/Suplente – Secretária;

Cristiane da Conceição, matrícula n.º 1210-5 – Membro/Suplente.

Art. 3º. Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, prorrogável por igual período, caso a Comissão Sindicante não conclua a instrução no prazo inicial;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de outubro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 868/2018/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, incisos XII e XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DÉBORA PINTO CARVALHO – Chefe da Seção de Almoxarifado, Mat. 0368-9 e JOÃO STEFERSON SILVA – Chefe da Divisão de Administração, Mat. 2588-4 sendo respectivamente Titular e Suplente como Fiscal do Contrato do PROCESSO nº 2208/2018 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2018.

Boa Vista-RR, 29 de Outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 869/2018/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, incisos XII e XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Steferson Silva – Chefe da Divisão de Administração, Mat. nº2588-4 responsável pelas Faturas da Sede e o servidor Ariosmar Mendes Barbosa – Chefe da Coordenação das CIRETRANS, Mat. 2837-0, responsável pelas Faturas dos CIRETRANS, como Fiscais Titulares e seus representantes legais nas suas ausências, do Contrato do PROCESSO nº 2342/2013 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA TRATADA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO - CAER.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Tornam-se sem efeito as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 787/18/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE RR nº 3329 de 01/10/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 29 de Outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 871/2018/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, incisos XII e XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Hariane Henriques dos Santos – Mat. 2691 – 8 e o servidor Carlos Alberto Da Silva Pereira – Mat. 2916-6, ambos lotados na Divisão de Administração, como Fiscal Titular e suplente respectivamente do Contrato do PROCESSO nº 2439/2017 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Tornam-se sem efeito as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 782/18/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE RR nº 3329 de 01/10/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 872/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

Considerando o Memo. nº 046/18-DITI/DAFI/DETRAN/RR.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor, REMO SILVA DE ARAÚJO, matrícula n.º 0302-6, para responder pela Seção de Suporte Técnico e Treinamento, por motivo de férias do titular, no período de 29/10/2018 a 14/11/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir da data de 29/10/2018.

Boa Vista-RR, 26 de Outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 873/2018/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, incisos XII e XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALINE RODRIGUES LEÃO – Técnica Administrativa e JANILDE OLIVEIRA PEREIRA – Auxiliar Administrativa como Titular e Suplente

competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia 05/11/2018.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria Nº 1011/17/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 3149 do dia 29/12/2017, referente a Exoneração de servidor James Calheiros Lins Onde se lê:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 01/01/2017.

Leia-se:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 01/01/2018.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Departamento Estadual de Trânsito – RR - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023/2018 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(a) DETRAN - RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(a) Divisão de Multas/DIMU, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005.

BOA VISTA, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente do DETRAN-RR

Departamento Estadual de Trânsito – RR - NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 024/2018 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - RR - JARI, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005, assim como, o pagamento da infração.

BOA VISTA, 30 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente do DETRAN-RR

Departamento Estadual de Trânsito – RR - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 024/2018 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(a) DETRAN - RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(a) Divisão de Multas/DIMU, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005.

BOA VISTA, 31 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente do DETRAN-RR

Departamento Estadual de Trânsito – RR - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 025/2018 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(a) DETRAN - RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(a) Divisão de Multas/DIMU, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005.

BOA VISTA, 31 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente do DETRAN-RR

Departamento Estadual de Trânsito – RR - NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 026/2018 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - RR - JARI, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP

69.310-005, assim como, o pagamento da infração.

BOA VISTA, 31 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente do DETRAN-RR

Departamento Estadual de Trânsito – RR - NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 027/2018 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.rr.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - RR - JARI, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 4214, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP 69.310-005, assim como, o pagamento da infração.

BOA VISTA, 31 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente do DETRAN-RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 169/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV no uso das atribuições legais pela Portaria nº. 514/2017/GAB/DETRAN-RR, conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica aos condutores abaixo relacionados, que foi imposta a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, realização do Curso de Reciclagem e Prova Teórica, conforme determina a Resolução n. 168/04/CONTRAN. Vossas Senhorias poderão interpor recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN-RR ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN-RR, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP 69.310-005.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
1646/2018	NILDISON CARLOS VIEIRA SOUSA	04552904201
0975/2018	VALDENEIS GOMES DA SILVA	00492542303
0965/2018	BRUNO DE CASTRO AZEREDO	03045467998
1174/2018	ALEXANDRO VAZ DE ALMEIDA	05273980405
0847/2018	SAMUEL LOPES DE SOUZA	02067699023
0955/2018	PAULO PEREIRA BRUNO	05438884474
0888/2018	PETRUS HENRIQUE DE SOUZA LIMA	04729174405
1121/2018	ELZA MARIA CRISTO	02569883003
0858/2018	ANA MARIA NATTROT DE MAGALHAES	01914020376
0160/2018	EDEMILSON FEITOSA DE OLIVEIRA	04240233168
1145/2018	RAILSON MILIANO DA SILVA	04756124384
0990/2018	MARCLEY DOS SANTOS DE BRITO	02590808760
0989/2018	ANASTACIO SIQUEIRA DA SILVA	00653445150
0952/2018	VANDRE PATRICK DE ABRU SILVA	04870112091
1432/2018	WERBERT NOIA LOPES	03586360798
1306/2018	VALTERLY FARIAS BARBOSA	04228503587
1124/2018	BENEDITO MARQUES DO ROSARIO	05078083319
0230/2018	EIDEN FARIAS DE SOUSA FILHO	03065193674
0997/2018	ALBERTO CARLOS MENDES	05476122881
0083/2018	EMERSON DAL CORREA	01244755862
1140/2018	SANDER LEVEL FONSECA	01303041606
0198/2018	JOSE EDIVALDO ARRUDA DE SOUSA	03264324983

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2018.

NEWMAN DA SILVA FRREIRA JUNIOR

Diretor de Controle de Condutores e Veículos - DCCV

DETRAN-RR

PORTARIA Nº. 880/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Aldemir Batista de Farias, Motorista Operacional, matrícula nº 2437-5, a se afastar da sede DETRAN-RR, com intuito de conduzir veículo placa NBA-9827, transportando equipe que irá realizar serviços relativos a informática e instalação de moldem de internet na CIRÉTRAN do município de Alto Alegre/RR, Com saída no dia 25/10/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage na data de 25/10/2018.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 881/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Elivan Ribeiro Costa, Vilmar Florencio Barbosa, João Paulo da Silva Santos, Rubens dos Santos Sampaio, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, esses servidores irão apoiar a Realização do Circuito SESC de corridas – Etapa Tepequem no Município de Amajari/RR.com saída no dia 02/11/2018 e retorno no dia 04/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/11/2018.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 12/2018

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº. 514/17/GAB/DETRAN-RR, Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica o condutor abaixo relacionado, que foi instaurado o processo administrativo visando à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Vossa Senhoria poderá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR.

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: Elba Christine Amarante de Moraes

DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 1466 - DG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SERGUEI AILY FRANCO DE CAMARGO, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas no período de 13 a 19 DEZ 2018 e 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 07 a 11 JAN 2019, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001173/2018-21, de 23OUT2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 31/10/2018, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprz.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0007136 e o código CRC 7916881F.



PORTARIA Nº 1467 - DG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCELO VIVIAN, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 05 a 14 NOV 2018, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001386/2018-52, de 25OUT2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 31/10/2018, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprz.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0007141 e o código CRC 9C7C35E1.



PORTARIA Nº 1470 - DG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o período de férias do servidor ANTONIO CLAUDIO DA SILVA FAVELA FILHO, anteriormente concedido pela Portaria nº 1215-DG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6286, de 11SET2018, para serem usufruídos no período de 10 a 17 DEZ 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 31/10/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprz.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0007531 e o código CRC 264404C1.



PORTARIA Nº 1475 - DG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interrromper, com efeitos a partir de 26OUT2018, fundado em motivo de superior interesse público, as férias da servidora DRIELE SILVEIRA ROZO, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1356-DG, de 10OUT2018, publicada no DJE nº 6309, de 16OUT2018, ficando o período restante a ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 31/10/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprz.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0007592 e o código CRC CC879A13.

ERRATA:

- Na Portaria nº 1403/2018 – DG, Publicada no DJE Nº 6313, de 22 de outubro de 2018:

Onde se lê: "...21OUT a 27OUT18, com pernoite,..."

Leia-se: "...21OUT a 25OUT18, com pernoite,..."

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº DO PROCESSO SEI: 19.26.1000000.0001340/2018-33

OBJETO: Aquisição de material de consumo / limpeza, proveniente do PE nº 3/2018 - SRP, ARP 19/2018.



CONTRATADA: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.792.887/0001-10

VALOR: R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 22, Fonte 101.

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.18.00204-3

DATA DA EMISSÃO: 29/10/2018

	Documento assinado eletronicamente por ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor(a) de Departamento, em 31/10/2018, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprz.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0007645 e o código CRC C35A98C5.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 052/2018/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, titular da PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é "Pessoa idosa em situação de risco e vulnerabilidade

– Maria das Graças Cícero da Costa".
Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2018.
ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI
Promotora de Justiça da Pro-DIE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL nº 042/2018

COMARCA: ALTO ALEGRE

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE

PESSOA CIENTIFICA: SIMONE MALINOWSKI

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do edital, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 03 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público ou à comarca de Coordenação e Revisão para apreciação.

EXTRATO DE DECISÃO: Conforme informações constantes na certidão de fl. 103v, verificou-se que a referida ponte foi concertada, fato este também confirmado pela denunciante. Ademais, conforme PMAA/GAB/OFÍCIO nº 158/2018 (fl. 101), bem como das fotografias de fls. 102/103, a reconstrução da ponte foi concluída. Portanto, promove este Órgão Ministerial o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Civil.

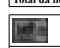

Membro do Ministério Público: Madson Wellington Batista Carvalho – Promotor de Justiça.
Data: 03 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 19/2018

O Ministério Público do Estado de Roraima publica aos interessados o RESULTADO do Processo Licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 19/2018, Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0000388/2018-24, com julgamento das propostas por MENOR PREÇO para o ITEM ÚNICO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais ou internacionais, com tarifas promocionais, normais ou executivas, incluindo reserva, emissão, marcação/remarcação, para membros, servidores, autoridades e demais colaboradores, acompanhados ou não das respectivas bagagens, conforme regras vigentes, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme características, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ITEM ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	MINOR PREÇO GLOBAL (PROPOSTA READEQUADA)	RESULTADO
1	V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA (CNPJ 21.993.683/0001-02)	RS 273.876,60	Adjudicado e Homologado
Total da licitação – RS 273.876,60			

	Documento assinado eletronicamente por DANIEL ARAUJO OLIVEIRA, Assessor Jurídico, em 05/11/2018, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprz.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0008079 e o código CRC 4F2E1B5B.

Polícia Civil

Delegada Geral: Giuliana Nicolino de Castro Lima

PORTARIA Nº 0364/2018/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O teor do Ofício nº 1160 E 1185/2018/SEÇÃO DE PESSOAL/GAB/SESP

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. LOTAR a servidora MARIA CLARICE TAVARES, Agente de Polícia Civil – Categoria Especial do Quadro Permanente da União, CPF: 164.073.182-20, no Instituto de Identificação Odílio cruz - IIOC.

Art. 2.º. LOTAR o servidor PEDRO VIRGILIO RIOS DA SILVA, Agente de Polícia Civil – Categoria Especial do Quadro Permanente da União, CPF: 074.764.932-49, no Departamento de Operações Especiais (DOPES).

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2018.

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0368/2018/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O Memorando nº 0439/2018/GAB/DPE/PCRR.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR a servidora LEOCINIR LINDIANA BARROS DO NASCIMENTO, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula 042000327, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Saúde e Auxílio Psicossocial (NSAP), para responder cumulativamente com as funções que exerce, como Chefe de Núcleo (CDS-I), no período de 22 de setembro de 2018 a 20 de março de 2019, em substituição a servidora ALESSANDRA SOUZA DE ARAUJO, Chefe de Núcleo (CDS-I), matrícula 020112965, em razão licença maternidade.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22.09.2018.

Publique-se.

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2018.

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0369/2018/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O Memo nº 843/2018 – DPJC/CART/PCRR

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado

de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR o servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 042000097, lotado e em exercício de suas funções no 1.º Distrito Policial (1.º DP) para responder cumulativamente com as funções que exerce, como Delegado Titular (FDAS-IV) do 1.º Distrito Policial, no período de 15 a 28/10/2018, em substituição ao servidor RODRIGO DE OLIVEIRA GOMIDES, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 042000968, em razão de férias.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2018.

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0370/2018/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O Memo n.º 407/2018/CART/CORREGEPOL/PCRR, assim como Decisão Judicial exarada nos autos do processo n.º 0826760-77.2018.8.23.0010 em desfavor do Policial Civil G.G.S.

CONSIDERANDO:

O teor do artigo 10, inciso IX da Lei Complementar n.º 055/01;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. SUSPENDER o porte de arma de fogo do servidor G. G. S., Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula n.º 042000823, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Alto Alegre (DPAA).

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de outubro de 2018.

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0371/2018/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O Memo n.º 407/2018/CART/CORREGEPOL/PCRR, assim como Decisão Judicial exarada nos autos do processo n.º 0826760-77.2018.8.23.0010 em desfavor do Policial Civil G.G.S.;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. REMOVER o servidor GEOVANI GOMES DOS SANTOS, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula n.º 042000823, da Delegacia de Polícia Civil de Alto Alegre para o Departamento Administrativo (DA). Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial. Neste ato, fica arbitrada 01 (uma) ajuda de custo, correspondente a 01 (um) subsídio, com amparo no Decreto n.º 18.281-E, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de outubro de 2018.

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0376/2018/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. REMOVER o servidor RIVALDO BRITO GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000680, do Núcleo de Orçamento e Finanças (NOF) para a Delegacia de Polícia Civil de Alto Alegre (DPAA). Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial. Neste ato, fica arbitrada 01 (uma) ajuda de custo, correspondente a 01 (um) subsídio, com amparo no Decreto n.º 18.281-E, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 29 de outubro de 2018.

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0380/2018/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O teor do Ofício 1382/18 GAB/REITORIA/UERR, assim como Portaria n.º 829 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o

interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. LOTAR o servidor MARIANO TERCO DE MELO, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 042000152, na Delegacia de Repressão aos Crimes contra Administração Pública (DRCAP).

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2018.

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada-Geral de Polícia Civil

OFÍCIO N.º 1277/18/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 26 de outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento de credor.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 2.º, Inc. V, da Portaria n.º 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação relacionada na tabela abaixo, no valor total de R\$ 8.576,44 (Oito mil, quinhentos setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica das Unidades de Polícia Civil do Interior do Estado de Roraima, nos meses de Setembro/2018, prestado pela empresa BOA VISTA ENERGIA S/A - ELETROBRÁS, Processo n.º 19105.003268/17-39.

LIQUIDACÃO	FATURA	VALOR
19105.0001.18.00654-2	1566965, 1566522, 1563282, 1565297, 1565236, 1566717, 1566593, 1566966, 1505222, 1566824, 1553995,	8.576,44
	1505223, 1566825, 1553998, 1564334, 1566968, 1564356	
Valor Total		8.576,44

Outrossim, informo que os serviços prestados pela referida empresa, são de extrema necessidade para a Polícia Civil/RR, sendo que a ausência do pagamento, ocorrerá a quebra de Cláusula Contratual, corte no fornecimento dos serviços de energia elétrica, com prejuízos nos procedimentos investigativos, bem como, o atendimento ao público e possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública.

Atenciosamente,

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada Geral de Polícia Civil/RR

OFÍCIO N.º 1278/18/DG/GAB/PCRR

Boa Vista - RR, 26 de setembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento de credor.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 2.º, Inc. V, da Portaria n.º 378/2014/GAB/SEFAZ, concernente às hipóteses de quebra cronológica de pagamentos, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da Liquidação relacionada na tabela abaixo, no valor total de R\$ 37.450,31 (Trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica nas Unidades de Polícia Civil da Capital do Estado de Roraima, no mês de Setembro/2018, prestado pela empresa BOA VISTA ENERGIA S/A - ELETROBRÁS, Processo n.º 19105.004103/16-01.

LIQUIDACÃO	FATURA	VALOR
19105.0001.18.00656-9	1565795, 1565909, 1565987, 1566207, 1564751, 1564753, 1564754, 1564787, 1564788, 1564789, 1564790,	33.674,82
	1564791, 1564792, 1564793, 1564795, 1564796, 1564797, 1564798, 1564800, 1564801, 1564810 e 1564846	
19105.0001.18.00657-7	1564802, 1564869, 1564875, 1564889 e 1564914	3.775,49
Valor Total		37.450,31

Outrossim, informo que os serviços prestados pela referida empresa, são de extrema necessidade para a Polícia Civil/RR, sendo que a ausência do pagamento, ocorrerá a quebra de Cláusula Contratual, corte no fornecimento dos serviços de energia elétrica, com prejuízos nos procedimentos investigativos, bem como, o atendimento ao público e possíveis consequências de perturbação da Ordem Pública.

Atenciosamente,

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada Geral de Polícia Civil/RR

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA N.º 852 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei n.º 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 837 de 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. Designar o servidor Luiz Paulo Moraes Branco, CPF n.º 509.393.352-04, Assistente Administrativo e Chefe da Divisão de Convênio, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo de Direção Superior – CDS-I, Membro da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 05 a 14 de novembro de 2018, em virtude de férias da titular Letícia de Almeida Uchôa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

PORTARIA N.º 853 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E, de 10 de Outubro de 2017, Decreto n.º 012-P, de 04 de Janeiro de 2016, a Lei n.º 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo PROGESP n.º 1228 /2018,

RESOLVE:

Art. 1.º. Homologar o resultado da 5ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da carreira Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Josinaldo Barboza Bezerra	12207034	13.12.16 a 12.12.17	92,3

Art. 2.º. Homologar o resultado da 5ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo estável da carreira Docente, abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Caroline Coelho Cattaneo	2207011	25.07.17 a 24.07.18	99,23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

PORTARIA Nº 854 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 1227/18 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor, abaixo relacionado, da Portaria nº 837 de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3348 de 30 de outubro de 2018, que concedeu férias aos servidores desta Universidade.

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
9.	Gabriel Davis	Chefe da Seção de Compras	04/02/17 a 03/02/18	05/11/18 a 14/11/18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

Universidade Virtual de Roraima

 Reitora: **Júlia América Vieira Campos**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2016 – VAT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A
Processo nº 17202.00111/2015**

Contratante: Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR.

Contratada: VAT Tecnologia da Informação S/A – CNPJ 04.019.447/0001-63

Objeto: Prorrogação do contrato 005/2016 – Contratação de prestação de serviços especializados para a funcionalidade, manutenção, atualização e treinamentos, da plataforma tecnológica de ensino a distância síncrono da Fundação UNIVIRR.

Data de assinatura: 04 de Novembro de 2018

Dotação Orçamentária: UNIDADE 17202 Programa de Trabalho: 12.364.067.2402.

Fonte de Recursos: 100/101. Elemento de Despesa: 33.90.39

Vigência: O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do Segundo Termo Aditivo do Contrato.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: JULIA AMERICA VIEIRA – Reitora – Contratante, TONNY HEROS FRANÇA HITOTUZI – Diretor Geral – Contratada.





Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3351

Boa Vista, segunda-feira, 05 de novembro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Em Suplemento

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL. RONAN MARINHO SOARES

Secretário-Chefe da Casa Militar

BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

GRACIELA CRISTINA ZIEBERT

Secretária de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública

CEL. QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

JOSÉ HAROLDO RIBEIRO SOUSA

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1

Esta edição circula com 4 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 26.145-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Reversão de Oficial Superior ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o que dispõem os Artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima),

D E C R E T A:

Art. 1º - Reverter o Tenente-Coronel PM FRANCIVAL DA SILVA SANTOS, SIAPE nº 0714729, CPF nº 225.311.572-04, ao Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar de Roraima, a contar de 11 de outubro de 2018, por ter sido exonerado do cargo de Diretor de Controle de Condutores e Veículos do Departamento Estadual de Trânsito, voltando a ocupar o lugar que lhe competir no respectivo almanaque ou escala numérica, na primeira vaga que ocorrer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.146-E, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, de Oficial Superior integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e em conformidade com o que prescreve o Art. 31 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 98, de 2017), § 2º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 79, de 2014), da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; e de acordo com o que dispõe o Art. 50, inciso III, alíneas “d” e “h”, Art. 89, inciso I, Art. 92, inciso I, Art. 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); bem como os Artigos 3º, 19, 20, 21 e 65, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Major PM VALDINEI DE MACEDO BRAGA, RG nº 59.894 – SSP/RR, CPF/MF nº 199.883.112-49, SIAPE nº 0715253, do Quadro Complementar de Oficiais da Polícia Militar (QOC PM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.147-E, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, de Oficial Superior integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e em conformidade com o que prescreve o Art. 31 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 98, de 2017), § 2º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 79, de 2014), da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; e de acordo com o que dispõe o Art. 50, inciso III, alíneas “d” e “h”, Art. 89, inciso I, Art. 92, inciso I, Art. 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); bem como os Artigos 3º, 19, 20, 21 e 65, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Coronel PM ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SILVA, RG nº 65.676 – SSP/RR, CPF/MF nº 323.156.432-87, SIAPE nº 0716552, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar (QOC PM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.148-E, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, de Oficial Subalterno integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e em conformidade com o que

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....RS: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

prescreve o Art. 31 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 98, de 2017), § 2º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 79, de 2014), da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; e de acordo com o que dispõe o Art. 50, inciso III, alíneas “d” e “h”, Art. 89, inciso I, Art. 92, inciso I, Art. 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); bem como os Artigos 3º, 19, 20, 21 e 65, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o 2º Tenente PM GILBERTO FERREIRA DE PAULA, RG nº 66.674 – SSP/RR, CPF/MF nº 225.414.702-15, SIAPE nº 715521, do Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar (QEO PM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.149-E, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, de Oficial Intermediário integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e em conformidade com o que prescreve o Art. 31 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 98, de 2017), § 2º (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 79, de 2014), da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; e de acordo com o que dispõe o Art. 50, inciso III, alíneas “d” e “h”, Art. 89, inciso I, Art. 92, inciso I, Art. 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); bem como os Artigos 3º, 19, 20, 21 e 65, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão PM JOSÉ ARIVAN DE ALMEIDA, RG nº 63.759 – SSP/RR, CPF/MF nº 225.196.292-15, SIAPE nº 714831, do Quadro Especial de Oficiais da Polícia Militar (QEO PM), integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.150-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fl. 32 do Processo nº 017101.000097/18-18, oferecido pela Universidad Internacional Tres Fronteras - Paraguai.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 24 a 27-7-2018, o servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	MILDMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	152.758.253-15	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24-7-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.151-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fl. 48 do Processo nº 017101.006764/17-12, oferecido pela Universidad Evangélica del Paraguay.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 24 a 27-7-2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	NEUSA MARIA DASILVA	819.883.381-15	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24-7-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.152-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fl. 69 do Processo nº 017101.002772/18-80, oferecido pela Universidad Columbia del Paraguay.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 1º de março de 2018 a 1º de março de 2019, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	MÁRCIA MARQUES DA SILVA	704.576.112-00	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.153-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fl. 86 do Processo nº 017101.007389/17-09, oferecido pela Universidad Experimental de Guayana – Venezuela.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 24 e 25-5-2018 e 15-6-2018, o servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	WANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	412.774.573-87	PROFESSOR

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24-5-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.154-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Doutorado em Educação, conforme fl. 25 do processo nº 017101.006791/18-76, oferecido pela Universidade de Lisboa – Portugal.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 17/09/2018 a 16-07-2021, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	ELIETH SANTANA MEDRADO	512.822.082-68	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17-09-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.155-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 22, do Processo nº 017101.005720/18-92, oferecido pela Universidade Internacional Tres Fronteras - Paraguai.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, nos períodos de 24 a 27-7-2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	EDNASILVA PEREIRA	810.254.911-49	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 24/07/2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.156-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 95, do Processo nº 017101.007498/16-55, oferecido pela Universidad Evangélica Del Paraguay.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 9 a 27-7-2018, o servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	ELIZABETE ALMEIDA SANTOS	159.970.732-20	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24-7-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.157-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 70, do Processo nº 017101.006220/17-14, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 12 a 15 – 4 - 2018 servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	KESSON ISAAC SAHDO	714.384.672-49	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12-04-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.158-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 83, do Processo nº 017101.006032/17-04, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana – UNEG - Venezuela.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 15 – 6 - 2018 servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	CECILIA NASCIMENTO DE SOUZA	225.113.692-49	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15-06-2018.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.159-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fl. 89, do processo nº 017101.005062/14-97, oferecido pela Universidad Autónoma de Assunção – Assunção - Paraguai.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 25 a 29-7-2016, o servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	JORGE RAPHAEL LOPES ARRUDA	513.257.802-00	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25/07/2016. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.160-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 32, do Processo nº 017101.000430/18-25, oferecido pela Universidad Evangelica Del Paraguay – Paraguai.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizara ausentar-se do País, no período de 24 a 27-7-2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	GEANE CLÁUDIA HONÓRIO ALVES	741.956.702-68	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24-7-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.161 -E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 64, do Processo nº 017101.008525/17-42, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana – UNEG - Venezuela.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 12 e 13 de abril de 2018, 24 e 25 de maio de 2018 e 15 de junho de 2018, a servidora abaixo relacionada.

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	LEIDENICE AMORIM DE ASSIS SILVA	518.285.702-06	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12-04-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.162-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Doutorado em Ciências da Educação, conforme fl. 104, do Processo nº 017101.008083/16-35, oferecido pela Universidad Evangelica Del Paraguay – Paraguai.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizara ausentar-se do País, no período de 25 e 26 de janeiro de 2018 e 24 a 27 de julho de 2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	MARIA RITH CELI BARBOSA VASZCONCELOS DE AZEVEDO	149.827.062-04	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25-01-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.163-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Doutorado em Ciências da Educação, conforme fl. 43, do processo nº 017101.002947/18-21, oferecido pela Universidad Evangelica del Paraguay.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 1º de abril de 2018 a 1º de agosto de 2020, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	CATARINA JANIRA PADILHA	656.789.312-53	PROFESSOR I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de abril de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.164 -E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 46 do Processo nº 017101.007087/17-31, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana – UNEG.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 12 a 15-4-2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	ALZIANE DA SILVA COSTA	605.552.892-49	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12-4-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.165-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 78 do Processo nº 017101.008527/17-78, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana – UNEG.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, nos períodos de 12 e 13-4-2018, 24 e 25-5-2018 e 15-6-2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	MARIA LUCIA DA SILVA CAMPOS	285.350.222-87	PROFESSOR

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12-4-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.166-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 43 do Processo nº 017101.007955/17-56, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana – UNEG.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 17 a 19-11-2017, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	ODETE JUSTINO DE LARA FREITAS	437.737.702-78	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17-11-2017. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.167-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 46 do Processo nº 017101.008731/17-34, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana – UNEG.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, nos períodos de 12 e 13-4-2018, 24 e 25-5-2018 e 15-6-2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	QUENIA FELINTO DO NASCIMENTO	201.117.032-04	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12-4-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.168 -E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 44 do Processo nº 017101.007347/17-50, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana – UNEG.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 12 a 15-4-2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	ROSELLA DOS SANTOS OLIVEIRA E FERREIRA	650.388.942-91	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12-4-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.169-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 79 do Processo nº 017101.006935/17-03, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana/UNEG.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, nos períodos de 12 a 15-4-2018 e 24 a 27-5-2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	ANDREIA MARCELA CARNEIRO MELO	522.952.812-53	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12-4-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.170-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 65 do Processo nº 017101.011052/17-60, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana/UNEG.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, nos períodos de 19 a 21-10-2017, 17 a 19-11-2017, 17 e 18-2-2018, 17 e 18-3-2018, 12 a 15-4-2018, 24 a 27-5-2018 e 15 a 17-6-2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	NARJARA TATIANE DE BRITO SOMBRAS MARTINS	717.220.762-91	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19-10-2017. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.171-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 67 do Processo nº 017101.007335/17-71, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana/UNEG.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, nos períodos de 12 e 13-4-2018, 24 e 25-5-2018 e 15-6-2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO

01	MARIA DE JESUS TRAJANO PAZ	149.773.382-00	PROFESSOR
----	----------------------------	----------------	-----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12-4-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.172-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 29 do Processo nº 017101.011577/17-14, oferecido pela Universidad Internacional Tres Fronteras – UNINTER.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 16 a 27-7-18, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	SAMARA REGINA SANTOS DA SILVA LIMA BEZERRA	737.803.832-68	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16-7-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.173-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 30 do Processo nº 017101.011055/17-59, oferecido pela Universidad Internacional Tres Fronteras – Paraguai.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 16 a 27-7-18, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	TANGUANA CI VIEIRA SILVA UCHOA	199.936.332-91	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16-7-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.174-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme Processo nº 017101.006928/16-67, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana – UNEG.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 15 a 17-6-2018, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	NEUZELY DA SILVA PERES	225.081.472-49	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15-6-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.175 -E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e, em conformidade com o Processo nº 020601.004618/18-16.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago, o cargo de Cozinha, ocupado pela servidora efetiva SILVANE DA SILVA MACHADO, CPF nº 598.713.002-63, matrícula nº 042001551, nomeada pelo Decreto nº 306-P, de 9 de março de 2005, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17-10-2017. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.176-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 053/01 e, em conformidade com o Processo nº 020601.004617/18-53.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago, o cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, ocupado pelo servidor efetivo ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 512.723.852-72, matrícula nº 044001928, nomeado pelo 1862-P, de 19 de setembro de 2013, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.177-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e, em conformidade com o Processo nº 020601.000679/18-69.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ocupado pela servidora efetiva, ADRIANA MARINHO DE SOUZA, CPF nº 689.354.802-82, matrícula nº 044002212, nomeada pelo Decreto nº 1862-P, de 19 de setembro de 2013, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14-12-2016. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de outubro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.178-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 31, inciso VII, da Lei Complementar

nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e, em conformidade com o Processo nº 020601.007230/18-40.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, o cargo de ENFERMEIRA, ocupado pela servidora efetiva, MARA SOLANGE SILVA DE LIMA, CPF nº 418.579.842-34, matrícula nº 44000257, nomeada pelo Decreto nº 1862-P, de 19 de setembro de 2013, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito expedida em 16/07/2018, pelo Cartório 8º Ofício de Registro Civil, Manaus/AM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15-07-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.179-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053/01 e, em conformidade com o Processo nº 020601.010321/14-48.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago, o cargo de Médico, ocupado pelo servidor efetivo HUGO ALBERTO SAYAN NAPURI, CPF nº 715.966.311-04, matrícula nº 043001016, nomeado pelo Decreto nº 0366-P, de 31 de março de 2010, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 20-6-2014. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.180-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº 013101.005802/12-46.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 14 de agosto de 2018, os efeitos do Decreto nº 25.795-E, de 20 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3300, de 20 de agosto de 2018, que concedeu Requirição para o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, a servidora efetiva ALZANETE RIBEIRO PAZ, CPF nº 112.384.882-34, Assistente Administrativo, matrícula nº 040002829, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.181-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento da servidora EDNA JANUÁRIA DE MORAIS DA SILVA, matrícula nº 05000695, CPF nº 383.437.702-34, ocupante do cargo de Professor, para cursar Mestrado em Geografia na Universidade Federal de Roraima – UFRR, no período de 14 de março a 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14-3-2018. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 26.182-E DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Reabre o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários instituído pela Lei nº 1.131, de 30 de novembro de 2016.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 112/16, de 23 de setembro de 2016, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.131, de 30 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 22.171-E, de 30 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 22.714-E, de 21 de março de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reaberto, até 20 de dezembro de 2018, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Tributários instituído pela Lei nº 1.131, de 30 de novembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 22.171-E, de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2827, de 19 de agosto de 2016, referente à publicação do Decreto nº 21.504-E, de 19 de agosto de 2016, que autorizou a ausentar-se do país a servidora Edjane Diniz dos Santos.

ONDE SE LÊ:

[...]

“Curso de Mestrado em Ciência da Educação”

LEIA-SE:

[...]

“Curso de Doutorado em Ciência da Educação”

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2827, de 19 de agosto de 2016, referente à publicação do Decreto nº 21.503-E, de 19 de agosto de 2016.

ONDE SE LÊ:

[...]

Autorizar a ausentar-se do País, no período de 11 a 23-01-2016 e de 4 a 16/07/2016, a servidora abaixo relacionada:

LEIA-SE:

[...]

Autorizar a ausentar-se do País, no período de 02 a 22-01-2016 e de 04 a 16/07/2016, a servidora abaixo relacionada:

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3111, de 30 de outubro de 2017, referente a Publicação do Decreto nº 24.184-E, de 30 de outubro de 2017, que autoriza a Cessão do servidor Público JOSÉ ALCIONE ALMEIDA JUNIOR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 44013781, para exercer cargo em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, junto a Empresa de Rádio e Televisão Difusora Roraima – RADIO RORAIMA.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10-04-2017.

LEIA-SE:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19-07-2017. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de novembro de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima